



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/004/SIURB/25/26

CONTRATO Nº 004/SIURB/25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/24/SIURB

PROCESSO SEI Nº 6022.2024/0006919-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO MULTIPLANO – TPF - AGÊNCIA E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE NOVOS ACESSOS VIÁRIOS AO SÃO PAULO EXPO, ESTUDOS AMBIENTAIS RESPECTIVOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, NOS TRECHOS JUNTO AO VIADUTO MATHEUS TORLONI, KM 12 DA RODOVIA DOS IMIGRANTES, AV. MIGUEL ESTEFANO E RUA ETRUSCOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal, Sr. MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro a lado, o **CONSÓRCIO MULTIPLANO – TPF - AGÊNCIA E**, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, conjunto 2411, Centro, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **59.317.804/0001-61**, constituído pelas empresas, **MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA. (LÍDER com 40%)**, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, conjunto 2411, Centro, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **17.443.386/0001-09**, **TPF ENGENHARIA LTDA. (COMPONENTE com 40%)**, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, Recife/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **12.285.441/0001-66** e **AGÊNCIA E – GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA. (COMPONENTE 20%)**, com sede na Avenida Theomário Pinto da Costa, nº 811, sala 1007, Edifício Skye, Chapada, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **69.285.104/0001-96**, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **DELSON SILVA LAPA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **158378344** e o despacho em doc. SEI **158384604**, publicado no D.O.C. em **09/06/2026**, do



processo SEI nº **6022.2024/0006919-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **004/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual a contar de **18/07/2026** até **17/07/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1 Fica adotado o cronograma físico-financeiro no doc. SEI nº **158062870**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **004/SIURB/25**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, **31** de **Julho** de 2026.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
CONSÓRCIO MULTIPLANO – TPF – AGÊNCIA E
DELSON SILVA LAPA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO**

TESTEMUNHAS:



**EMILLY BRITO BORGES DA SILVA
RF: 928.407-9**

